



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 07 de agosto de 2018.

OFÍCIO GP N° 0559/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 231/18**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, com relação ao Restaurante Bom Prato, venho informar que a implantação do referido restaurante popular requer estudos aprofundados, feitos pela Secretaria de Assistência Social (Seas) para verificação da viabilidade de sua implantação. Entretanto, a Seas esclareceu que no momento não dispõe de previsão orçamentária para tal finalidade - a contrapartida municipal inclui parte do custo das refeições e ainda outras despesas.

Estudo preliminar da Seas revelou a necessidade de um levantamento da realidade municipal com o intuito de quantificar e qualificar o perfil dos usuários em potencial do restaurante, além de fundamentar a oportunidade do Programa como resposta aos problemas de acesso a refeições prontas no Município.

A Seas destacou ainda a necessidade de definição de uma área adequada para implantação, levando-se em conta que os restaurantes populares devem estar localizados em regiões de grande movimentação de pessoas de baixa renda, como, por exemplo, áreas centrais da cidade, próximas a locais de transporte de massa, evitando que os usuários tenham que utilizar meios de transporte para se deslocarem no horário do almoço. A Seas considera ainda fundamental a realização de levantamento para caracterização do público-alvo e dos estabelecimentos comerciais existentes nas proximidades do local a ser definido para receber o restaurante popular, entre outros aspectos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito